



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

|                                                                                                                                                                                                                   |                             |                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|--------------------------------|
| <b>INTERESSADO:</b> Instituto Educacional Castro Alves                                                                                                                                                            |                             |                                |
| <b>EMENTA:</b> Recredencia o Instituto Educacional Castro Alves, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23066652, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências. |                             |                                |
| <b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima                                                                                                                                                                          |                             |                                |
| <b>SPU Nº 8258161/2016</b>                                                                                                                                                                                        | <b>PARECER Nº 1005/2017</b> | <b>APROVADO EM: 02.10.2017</b> |

### I – RELATÓRIO

Romana Maria da Conceição, diretora do Instituto Educacional Castro Alves, nesta capital, por meio do processo nº 8258161/2016, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da Rede Privada de Ensino, com sede na Rua Valdemar Holanda, nº 81, Bairro João XXIII, CEP: 60.525-620, nesta capital, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 41.456.138/0001-87.

A diretora é a professora Romana Maria da Conceição, licenciada em Pedagogia, Registro nº 8292, com especialização *lato sensu* em Administração Escolar, e a secretária escolar, Cláudia Regina Gomes Germano, Registro nº 6743.

O corpo docente dessa instituição é composto de 14 professores, todos habilitados.

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF do CEE.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

### III – VOTO DO RELATOR

O voto do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Saluzelia Fonseca Guimarães, e nos dados inseridos no SISF, é favorável ao credenciamento do Instituto Educacional Castro Alves, nesta capital, INEP/Censo Escolar nº 23066652, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, a instituição deverá apresentar os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 1005/2017

**IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 02 de outubro de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE